

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0001638/2022**  
**Data 08/02/2022**

DECRETO 0001638/2022

**O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001400/2021, DECRETA::**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 440.450,21 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição   | Fonte   | Valor             |
|---------------|--------------------------------------|---|---------|-------------------|
| 0000282       | 080001.0412200033.016<br>44905200000 | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA<br>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE    | 2930000 | 97.806,67         |
| 0000309       | 080001.1545100043.019<br>44905100000 | CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                    | 1530000 | 101.453,62        |
| 0000514       | 100001.2781200062.076<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1001000 | 21.530,00         |
| 0000309       | 080001.1545100043.019<br>44905100000 | CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                    | 1510005 | 219.659,92        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |   |         | <b>440.450,21</b> |

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Recursos de Convênios: R\$ 219.659,92 (duzentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Superávit Financeiro: R\$ 97.806,67 (noventa e sete mil oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 122.983,62 (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)

**ANULAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição  | Fonte   | Valor             |
|---------------|--------------------------------------|--|---------|-------------------|
| 0000475       | 100001.1339200112.073<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA<br>MATERIAL DE CONSUMO  | 1001000 | 6.530,00          |
| 0000480       | 100001.1339200112.073<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA               | 1001000 | 15.000,00         |
| 0000490       | 100001.1339200112.074<br>33903900000 | PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1530000 | 101.453,62        |
| 0000060       | 040001.0412200022.006<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA            | 1001000 | 127.022,00        |
| 0000348       | 080001.1545200033.023<br>33903000000 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS<br>MATERIAL DE CONSUMO                        | 1001000 | 20.000,00         |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |  |         | <b>270.005,62</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 08 fevereiro de 2022

VANDER PATRICIO

\_\_\_\_\_  
VANDER PATRICIO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 810355**

IMPRESSÃO: Zenia Lorena Rizzi